

SECRETARIA GERAL

Despacho n.º 854/2006 de 22 de Agosto de 2006

Ao abrigo do disposto no artigo 35º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pela Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com o disposto no nº 2 do artigo 9º da Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto, e aplicado à Região Autónoma dos Açores pelos Decretos Legislativos Regionais nºs 2/2005/A e 2/2006/A, de 9 de Maio e 6 de Janeiro, respectivamente, bem como pela alínea e) do nº 1 e nº 3, ambos do artigo 17º do Decreto Regulamentar Regional nº 14/2006/A, de 16 de Março:

Delego, na chefe de divisão da Divisão Administrativa, Financeira e Patrimonial da Secretaria-Geral da Presidência do Governo, licenciada Lorena Cristina Furtado Faria Alemão, as seguintes competências:

Proceder à assinatura da correspondência e do expediente referente aos assuntos de gestão corrente;

Assegurar o normal funcionamento dos serviços, inclusive a gestão do pessoal;

Proceder ao despacho e encaminhamento dos processos de gestão corrente e assegurar a respectiva tramitação;

Assinar as folhas de despesa com pessoal relativamente aos vencimentos, ajudas de custo, horas extraordinárias, ADSE e demais despesas correntes;

Justificar ou injustificar faltas;

Alterar o mapa de férias, com respeito pelo interesse público;

Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até ao limite de 2,500.00 euros e assinar as respectivas requisições.

A presente delegação inclui, no seu âmbito, a delegação de assinatura.

A presente delegação é válida durante as minhas ausências e impedimentos.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 09 de Agosto de 2006, ficando, por este meio, ratificados todos os actos praticados no âmbito dos poderes ora delegados, nos termos do disposto no artigo 137º do Código do Procedimento Administrativo.

8 de Agosto de 2006. - O Secretário-Geral, Luís Francisco Pavão De Medeiros Bradford.